



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto
Área Esp. Entre Quadras 41/42 Centro - Fone: 626-1262
CEP 72.900-000 CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando

Com o Povo

1993 a 1996

Lei nº 295/96.

" Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a entidade de IGREJA BATISTA UNIÃO, portadora do CGC nº 02.168.656/0001-43, sediada à Quadra 60, lotes 09/10, Santo Antônio do Descoberto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Santo Antônio do Descoberto,
aos 1º dia do mês de julho de 1996.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal